

Hospital Ophir Loyola**71201 Hospital Ophir Loyola**

R\$ 1,00

Programa	ES	MO	FT	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais											
Produto: Agravado Notificado				Qde.: 72 Un							
Total				28.718.949	9.249.172	0	15.199.777	4.270.000	0	0	0

Hospital Ophir Loyola**71201 Hospital Ophir Loyola**

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
10.122.1297-4578	Operacionalização das Ações Administrativas	1.865.698	0	0	1.865.698	0	0	0	0
10.126.1353-6294	Modernização da Gestão	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
10.302.1205-4322	Implementação de Serviços para Transplante	904.257	0	0	904.257	0	0	0	0
10.302.1205-6254	Captação de Órgãos e Tecidos para Transplante	4.880	0	0	4.880	0	0	0	0
10.302.1299-2618	Implementação de Serviços de Diagnóstico e Terapia	4.270.000	0	0	0	4.270.000	0	0	0
10.302.1299-2620	Implementação das Ações de Atenção Integral aos Portadores de Neoplasias	6.745.283	0	0	6.745.283	0	0	0	0
10.302.1299-2622	Acolhimento aos Egressos Portadores de Neoplasias	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
10.302.1299-6268	Expansão da Visita Domiciliar Oncológica	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
10.302.1312-2610	Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade	5.163.083	0	0	5.163.083	0	0	0	0
10.302.1353-6291	Implementação do Serviço de Ouvidoria do SUS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
10.304.1300-6258	Implementação de Ações de Gerenciamento de Risco em Ambiente Hospitalar	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
10.305.1300-6043	Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica em Ambiente Hospitalar	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
10.331.1201-6243	Auxílio Transporte	174.576	0	0	174.576	0	0	0	0
10.331.1201-6462	Pagamento da Gratificação de Desempenho Institucional	9.249.172	9.249.172	0	0	0	0	0	0
Total		28.718.949	9.249.172	0	15.199.777	4.270.000	0	0	0

Junta Comercial do Estado do Pará**PRINCIPAIS FINALIDADES:**

Constituir, alterar e extinguir firmas individuais e sociedades mercantis, bem como regular as atividades dos agentes auxiliares do comércio, dando publicidade a esses atos.

LEGISLAÇÃO BÁSICA**EMENTA**

Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2.011

Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Lei nº 4.414, de 24 de outubro de 1972.

Dispõe sobre a autarquia da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

Lei nº 6.063, de 25 de julho de 1997.

Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Junta Comercial do Estado do Pará, em consonância com a Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como no Plano de Cargos e Salários, e dá outras providências.

Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.

Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.

Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.

Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.

Lei nº 6.874, de 29 de junho de 2006.

Altera dispositivos da Lei nº 6.063, de 26 de julho de 1997, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Junta Comercial do Estado do Pará, em consonância com a Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como do Plano de Cargos e Salários, e dá outras providências.

Decreto nº 2.045, de 28 de fevereiro de 1997.

Homologa a Resolução nº 001/97, de 7 de janeiro de 1997, do Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, que altera a estrutura organizacional da autarquia e aprova o novo quadro de gratificação de funções.

Resolução nº 001, de 7 de janeiro de 1997.

Altera as disposições contidas no Regulamento da JUCEPA, no que diz respeito a sua estrutura organizacional.

CONTINUA NO SUPLEMENTO 19